



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

21

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **contratação de instituição especializada** para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de Concurso Público, compreendendo a elaboração, revisão, impressão, aplicação e correção de provas, processamento e divulgação de resultados, apreciação de recursos, bem como a execução de todas as etapas necessárias à realização do certame.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva no âmbito da Câmara Municipal de Passos/MG, observadas as necessidades administrativas, a legislação vigente e as disposições a serem estabelecidas no Edital.

1.3. A contratação será realizada por **contratação direta, mediante dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos todos os requisitos legais, especialmente:

- I – compatibilidade da finalidade estatutária da instituição com o objeto contratado;
- II – demonstração de capacidade técnica e experiência comprovada na realização de concursos públicos;
- III – justificativa formal da escolha do contratado;
- IV – comprovação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- V – regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- VI – formalização do processo administrativo devidamente instruído.

1.4. A execução dos serviços deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de recomposição do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Passos/MG, em razão de vacâncias existentes e da demanda por melhoria da eficiência administrativa.

2.2. A realização do concurso público atende ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, garantindo o acesso aos cargos públicos mediante critérios objetivos, isonômicos e transparentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3. A contratação de instituição especializada justifica-se pela complexidade técnica envolvida, pela necessidade de garantir a lisura do certame e pela indisponibilidade de estrutura interna adequada para execução integral das atividades.

### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. A prestação dos serviços compreenderá, no mínimo:

- I – elaboração do edital e seus anexos;
- II – planejamento e execução de todas as etapas do concurso;
- III – disponibilização de sistema eletrônico para inscrições;
- IV – recebimento e processamento das inscrições;
- V – elaboração, revisão, diagramação, impressão e aplicação das provas;
- VI – correção por meio de leitura óptica e/ou critérios técnicos definidos;
- VII – processamento e divulgação dos resultados;
- VIII – recebimento, análise e julgamento de recursos administrativos;
- IX – apoio técnico e jurídico durante todo o certame, sem prejuízo da atuação da Procuradoria da Câmara Municipal;
- X – fornecimento de relatórios e banco de dados final.

### 4. DOS QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE INSCRITOS

#### 4.1. Vagas previstas

| Cargo                                   | Vagas     |
|---|-----------|
| Oficial de Compras e Licitação          | 02        |
| Oficial de Patrimônio e Almoxarifado    | 01        |
| Agente de Apoio de Comissões            | 01        |
| Agente de Apoio de Processo Legislativo | 02        |
| Contador                                | 01        |
| Agente de Comunicação Social            | 03        |
| Agente de Recursos Humanos              | 01        |
| Agente de Tecnologia da Informação      | 02        |
| Agente de Tesouraria                    | 01        |
| Analista Técnico Jurídico               | 02        |
| <b>Total</b>                            | <b>16</b> |



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 4.2. Estimativa de inscritos

Estima-se a participação de aproximadamente **5.000 (cinco mil) candidatos**, número utilizado como parâmetro para dimensionamento operacional e composição de preços.

### 5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas, observadas as disposições do Edital e a natureza dos cargos:

I – **Período de inscrições**, compreendendo o recebimento das inscrições por meio eletrônico, geração de boleto ou outro meio de pagamento, confirmação e disponibilização de comprovante ao candidato;

II – **Análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição**, conforme critérios legais e editalícios, com publicação de resultado preliminar e possibilidade de interposição de recurso;

III – **Prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatória para todos os cargos;

IV – **Prova discursiva**, de caráter eliminatório e/ou classificatório, quando prevista para determinados cargos em razão da natureza das atribuições;

V – **Prova de títulos**, de caráter exclusivamente classificatório, quando aplicável;

VI – **Procedimento de heteroidentificação**, quando houver reserva de vagas para candidatos negros, nos termos da legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – **Análise e julgamento de recursos administrativos**, em todas as fases previstas no Edital;

VIII – **Classificação final**, após o julgamento dos recursos;

IX – **Homologação do resultado final**, pela autoridade competente da Câmara Municipal de Passos/MG.

5.2. Todas as etapas deverão observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, transparência, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

### 6. DAS REGRAS DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

24

### 6.2. Valores das taxas de inscrição:

- Nível Médio: R\$ 80,00
- Nível Superior: R\$ 90,00

### 6.3. Será assegurada a isenção da taxa de inscrição, nos termos da legislação vigente, aos candidatos:

- I – desempregados (Lei 2.429/2004);
- II – doadores medula óssea (Lei 3.382/2018).

### 6.4. Não será permitida a inscrição para mais de um cargo.

### 6.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

## 7. DAS PROVAS, TURNOS DE APLICAÇÃO E CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

### 7.1. Prova Objetiva

7.1.1. A prova objetiva será composta por **60 (sessenta) questões de múltipla escolha**, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas 01 (uma) correta.

7.1.2. As questões versarão sobre os conteúdos programáticos definidos no Edital do Concurso Público, observada a pertinência com as atribuições dos cargos, nos termos do estudo técnico preliminar.

7.1.3. A correção da prova objetiva será realizada por meio de **leitura óptica**, mediante processamento eletrônico, garantindo-se segurança, rastreabilidade, impessoalidade e transparência no procedimento.

7.1.4. A pontuação total, a distribuição das disciplinas e o peso de cada matéria serão detalhados no Edital, respeitados os princípios da razoabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

### 7.2. Prova Discursiva

7.2.1. A prova discursiva será aplicada exclusivamente aos cargos definidos no Edital, em razão da natureza das atribuições.

7.2.2. A avaliação observará critérios objetivos e previamente estabelecidos, tais como domínio do conteúdo, capacidade de argumentação, clareza na exposição das ideias, correção gramatical e adequação técnica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2.3. Os critérios de correção, pontuação máxima, espelho de avaliação e metodologia de correção deverão constar expressamente no Edital, assegurando transparência e possibilidade de interposição de recurso.

### 7.3. Prova de Títulos

7.3.1. A prova de títulos terá **caráter exclusivamente classificatório**.

7.3.2. Será aplicada apenas aos cargos expressamente previstos no Edital.

7.3.3. Os títulos aceitos, a pontuação atribuída e o limite máximo de pontos deverão estar definidos previamente no Edital, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

### 7.4. Turnos de Aplicação das Provas

7.4.1. As provas serão aplicadas em turnos distintos, conforme nível de escolaridade do cargo:

- I – **Cargos de Ensino Médio**: turno matutino;
- II – **Cargos de Ensino Superior**: turno vespertino.

7.4.2. A definição dos turnos visa garantir melhor organização logística, segurança na aplicação e eficiência na execução do certame.

### 7.5. Critério de Aprovação (Percentual de Corte)

7.5.1. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova**, além de atender a eventuais exigências específicas por disciplina, se previstas no Edital.

7.5.2. O não atingimento do percentual mínimo implicará eliminação do candidato do certame.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A correção das provas objetivas será realizada por sistema automatizado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

26

**8.2.** A nota final será composta pela soma das etapas aplicáveis a cada cargo.

**8.3.** Os critérios de desempate serão definidos no edital.

**8.4.** Os resultados serão publicados em listas distintas:

I – ampla concorrência;

II – pessoas com deficiência;

III – candidatos autodeclarados negros.

### 9. DO CRONOGRAMA ESTIMADO

| <b>Etapas</b>        | <b>Prazo estimado</b>                                 |
|----------------------|---|
| Publicação do edital | até 30 dias após contratação                          |
| Inscrições           | 30 dias (início após 60 dias da publicação do edital) |
| Aplicação das provas | até 60 dias   |
| Resultado preliminar | até 15 dias   |
| Recursos             | conforme edital                                       |
| Resultado final      | até 240 dias (contados da publicação do edital)       |

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – executar integralmente o objeto contratado;

II – garantir o sigilo e a segurança das provas;

III – disponibilizar sistema eletrônico de inscrições;

IV – prestar suporte técnico e jurídico;

V – elaborar e divulgar editais e comunicados;

VI – disponibilizar resultados em meio eletrônico;

VII – arcar com todos os custos operacionais;

VIII – responsabilizar-se por eventuais falhas que comprometam o certame.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- I – fornecer informações necessárias à execução do objeto;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- III – aprovar os instrumentos do certame;
- IV – efetuar os pagamentos devidos;
- V – instituir Comissão de Concurso.

### 12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A execução contratual será acompanhada por Comissão de Concurso designada.

12.2. Compete à fiscalização:

- I – acompanhar a execução;
- II – exigir correções;
- III – registrar ocorrências;
- IV – aplicar medidas administrativas;
- V – emitir relatórios.

12.3. A fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Aplicam-se as sanções previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar;
- Declaração de inidoneidade.

13.2. Multas:

- 1% ao dia por atraso;
- até 10% do valor contratual por inadimplemento.

### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- I – 30% após homologação das inscrições;
- II – 40% após aplicação das provas;
- III – 30% após entrega do resultado final.

Poderão ser avaliadas outras formas de pagamento.

### 15. DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura.

### 16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação observará:

- Lei nº 14.133/2021;
- Constituição Federal (art. 37);
- Lei 4.249/2025 -
- Lei 4.249/2025 – art. 17;
- Legislação municipal aplicável;



### 17. DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### 17.1. Fundamentação Legal

17.1.1. A presente contratação poderá ser realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o atendimento integral dos requisitos legais aplicáveis.

17.1.2. A contratação direta deverá ser formalizada mediante regular instrução do processo administrativo, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e segregação de funções.

#### 17.2. Requisitos para a Contratação

17.2.1. O processo de dispensa deverá conter, obrigatoriamente:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

I – **Justificativa formal da escolha do contratado**, demonstrando o enquadramento legal, a singularidade da instituição quando exigida e a compatibilidade da sua finalidade estatutária com o objeto contratado;

II – **Comprovação da capacidade técnica**, mediante apresentação de documentos que evidenciem experiência anterior compatível com o objeto, qualificação da equipe técnica e estrutura organizacional adequada;

III – **Justificativa do preço**, com demonstração da compatibilidade com os valores praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços, contratos similares ou outros meios idôneos;

IV – **Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**, incluindo habilitação jurídica, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;

V – Declaração de que a instituição não possui fins lucrativos, quando aplicável ao enquadramento no inciso XV;

VI – Minuta do contrato ou instrumento equivalente, contendo cláusulas essenciais previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

### 17.3. Publicidade e Transparência

17.3.1. O ato de dispensa deverá ser devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

17.3.2. A contratação somente produzirá efeitos após a regular publicação do extrato e a formalização do instrumento contratual.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este Termo de Referência estabelece as condições técnicas e administrativas para a contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Passos/MG, 31 de março de 2026.

  
NEIBER SEBASTIÃO DE CAMPOS  
Secretário Administrativo